PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.902, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 065/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade assistencial do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O convênio terá vigência durante o exercício de 2009.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2009, os seguintes valores à entidade assistencial do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Centro Social da Paróquia de São Sebastião: R$ 78.000,00 (setenta e três mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2009, no mês de janeiro de 2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal